



Silvia Regina Becker Pinto

Audiência de custódia

Custódia é um município brasileiro de Pernambuco, localizado no Sertão do Moxotó. Mas, também, é uma audiência que deve ser realizada perante o juiz sempre que uma pessoa for presa, não importa se em flagrante, temporária ou preventivamente, em razão de sentença penal condenatória ou por captura depois de fuga.

O Brasil é signatário da Convenção Internacional (Pacto de São José da Costa Rica) que previa a audiência de custódia de longa data, mas só em fevereiro de 2015 o CNJ instituiu no âmbito interno. A ideia é que toda

a pessoa que for presa, no Estado de Direito, possa ser ouvida por um magistrado (imparcial).

A solenidade (audiência) não objetiva se fazer prova antecipada acerca da infração penal, no que tange a materialidade delitiva e à autoria. Aliás, nela o acusado também pode exercer seu direito de nada falar e não se autoincriminar. Então, para que serve a tal audiência?

A finalidade é colher elementos acerca da regularidade da prisão, bem como da necessidade ou não da manutenção da prisão. Ou seja, ela serve

Advogada e professora
silvia@beckerasantos.com.br

para que o juiz avalie eventuais ilegalidades da prisão e decida se o autor, em tese, da infração penal deve ser mantido preso durante o processo (em face da garantia constitucional de presunção de não culpabilidade).

Ou se, ao contrário, não é pessoa que coloque em risco a ordem pública, que vá frustrar a aplicação de lei penal. O juiz também analisa se liberdade do preso é inconveniente à instrução criminal (por ameaçar vítima, testemunhas ou por haver risco de destruir provas), dentre outras hipóteses do art. 312 do Código de Processo Penal.

Escritora
nanaviercelebrante@gmail.com



Nana Vier

A sua melhor versão

A nova exigência do século não é só trabalhar, pagar boletos ou manter a casa em ordem. Agora, além de tudo, precisamos estar em constante evolução. Crescimento pessoal virou obrigação. Se não estiver lendo cinco livros por mês, acordando às 5 da manhã e meditando com um cristal na testa, algo está errado. Vivemos sob o regime da “melhor versão de si mesmo” — uma ditadura disfarçada de empoderamento. E se alguém ousa dizer que está cansado, logo aparecem os gurus do bem-estar com uma lista de tarefas para “elevar sua vibração”.

Mas quem disse que a gente preci-

sa evoluir o tempo inteiro? Há beleza em ser versão beta. Há dignidade na pausa. Nem todo dia precisa ser épico, nem toda dor precisa virar lição. Às vezes, só dói. E tudo bem. Nem todo mundo quer ser CEO da própria vida. Tem gente que só quer uma tarde de sol, um café quente, alguém que ouça sem tentar consertar. E isso também é vida plena — ainda que não dê um bom post. Transformaram o autoconehecimento em produto.

E nessa pressa de nos curar de tudo, esquecemos que há partes de nós que não precisam de cura — só de carinho. A ideia de que estamos sempre

“em construção” é bonita, mas também cansativa. E se, em vez de construir uma versão ideal de nós mesmos, a gente apenas habitasse o que já somos com mais ternura?

Aceitar que nem sempre estaremos bem não é desistência. É maturidade. É entender que a vida também pulsa nos intervalos e tropeços, nos dias em que tudo que conseguimos fazer é continuar respirando. Talvez a sua melhor versão não seja uma versão nova, mas uma versão honesta. A que não finge, não performa, não tenta se encaixar num molde. Apenas vive. E sente. E segue.

Jornalista
edicao3@edicao3.com.br



Neusa Medeiros

Empatia na prática

A tentativa de se colocar onde o outro se encontra, buscando compreender os sentimentos e emoções, que permeiam quem está do lado de lá, advém de uma solidariedade genuína.

Na ânsia de nos percebermos, esquecemos de vislumbrar os demais. É mesmo difícil caber neste espaço, que não é nosso. Podemos até sentir um desconforto, mas este sentimento é recompensado pelo bem que gera a empatia e o benefício da reciprocidade. Quem nunca desejou ser acolhido em seus medos e dores?

Empatia não significa tomar decisões pelas pessoas, mas se transportar, procurando experimentar de forma objetiva e racional o outro. É enxergar sem julgar, respeitando o tempo de cada um. Exige atenção, neutralidade e paciência, além da necessidade de estabelecer um filtro para proteger a si mesmo. É um exercício para a vida toda.

O coração fica leve, os nossos problemas são minimizados e, por vezes, potencializamos as relações interpessoais. Um olhar amoroso pode sim ser transformador. Sigo encantada pelas

palavras, mas nada substitui as atitudes. Aquela coerência que se apresenta sem amarras, despretensiosa e verdadeira, me seduz. “Buscamos, no outro, não a sabedoria do conselho, mas o silêncio da escuta; não a solidez do músculo, mas o colo que acolhe”, já dizia o educador e escritor Rubem Alves. E eu concluo afirmando que: “não é sobre quem te dá a mão, mas sobre quem não solta”. Que um dia, alguém possa ser grato por ter me conhecido. Fazer a diferença na vida das pessoas é ter o nome tatuado no lado de dentro do outro.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

A leitora registrou uma foto de um gafanhoto no jardim de casa. O que mais chama a atenção são os detalhes da imagem.
Maria Elisabete Koller
Novo Hamburgo



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
abcmajs.com/
opiniao

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025
DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025. Critério de Julgamento: menor preço por item. OBJETO: aquisição de veículos tipo Hatch e Pick-ups, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 59min do dia 09 de maio 2025, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro. DATA DA SESSÃO: 09/05/2025, às 9 horas. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico www.portao.rs.gov.br. Demais informações serão obtidas junto ao Setor de Compras, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou pelo fone: (51) 3500-4200, no horário das 8h às 14h.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025. Critério de Julgamento: menor preço global - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e aplicação de Asfalto Ecológico, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas e 59min do dia 07 de maio de 2025, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07 de maio de 2025, às 09 horas. OBTENÇÃO DO EDITAL: Nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.portao.rs.gov.br. Demais informações serão obtidas junto ao Setor de Compras, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou pelo fone: (51) 3500-4200, no horário das 8h às 14h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 - NOVO HAMBURGO - RS. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 24 de abril de 2025, às 14h ou à distância, de forma SEMIPRESENCIAL (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2024. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos. 3. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. 4. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Outros assuntos. Os documentos relativos ao item da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e na Sede da COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, podendo ser solicitados digitalmente pelo e-mail expediente@comur.com.br. No caso de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 22/04/2025 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação:** 1. **Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. 2. **À distância:** mediante acesso conforme instruções contidas em anexo, sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para expediente@comur.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação:** 1) Pessoa física: RG e CPF; 2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; 3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; 4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 14 de abril de 2025. **Vanir de Mattos** - Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contrato nº 125/2025. Contratado: GB & GB Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.511.886/0001-02. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para construção de UBS Tipo I, no bairro São Martim, com recurso do Governo Federal, Novo PAC, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R\$ 1.849.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil reais). Prazo de execução: 18 (dezoito) meses, a contar da emissão da ordem de início.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para iluminação e reforma de espaços esportivos, **com recursos PROA 24/2900-0000793-4, convênio 5355/2024 e PROA 24/2900-0000653-9, convênio 5299/2024**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 30 de abril de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de abril de 2025.
João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal